
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 18/2023**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
REGISTRO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CURVELO – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo,

Considerando aprovação em Reunião Ordinária realizada dia 02 de agosto de 2023, conforme constante na Ata nº 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de agosto de 2023, a Comissão Permanente de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, composta pelos seguintes membros:

- I – Mário Campos;
- II – Rosa Heloísa de Oliveira;
- III – Alexandra da Silva Ribeiro Galvão;
- IV – Carlos Eduardo da Silva Dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Curvelo, 02 de agosto de 2023.

MÁRIO CAMPOS

Presidente Interino CMDCA – 2023/2025

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:075265F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/08/2023. Edição 3574

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>